



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

**Regulamento  
“Web Sinistro Premiado”**

1. **Cessão:** apenas de participação nos sorteios.
2. **Promotora:** A **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A** , é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**).
3. **Elegibilidade e abrangência geográfica:** pessoas físicas, seguradas (tiverem seguro da Promotora), residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que abrirem/registrem um Sinistro e finalizá-lo via Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>) da Promotora “**Web Sinistro Premiado**”, de forma online, no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 8 abaixo (“Participantes”).

Se no momento do registro/abertura online do sinistro via Portal do Segurado, o Participante for auxiliado por vendedores/funcionários das Lojas Parceiras Cardif, ele terá a opção de incluir os dados deste Vendedor/Funcionário em local específico do formulário de registro e, após finalizar o registro, este Vendedor/Funcionário passará a também participar da promoção. Estes “Funcionários Participantes” irão ratear o prêmio com os Participantes para os quais prestaram auxílio na abertura do Sinistro online via Portal do Segurado, na forma prevista no presente Regulamento.

4. **Período de vigência:** 15/03/2017 à indeterminado.
5. **Apuração dos contemplados:**

Ao abrir/registrar um Sinistro e finalizá-lo via Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>) e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio, no mês subsequente à abertura/registro do Sinistro via Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>). A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte que será enviado por e-mail ao Segurado e também estará disponível na área logada do Participante no Portal do Segurado (<https://www.acioneseuseguro.com.br/web/webclaim>).

6. **Valor do prêmio:** O valor da premiação do sorteio será de:



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

**6.1.** Sem auxílio de Funcionário Participante: Participante (titular do Seguro que registrar o sinistro na forma deste Regulamento “**Web Sinistro Premiado**”): **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, conforme legislação vigente.

**6.2.** Com auxílio de Funcionário Participante:

a) Participante (titular do Seguro que registrar o sinistro na forma deste Regulamento “**Web Sinistro Premiado**”): **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme legislação vigente.

b) Funcionários Participantes: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme legislação vigente.

**7.** Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de seguro esteja vigente na data da geração do Número da Sorte decorrente, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio:	6	8	5	8	1
- 2º prêmio:	8	7	9	6	2
- 3º prêmio:	3	4	7	6	4
- 4º prêmio:	2	1	4	3	9
- 5º prêmio:	6	3	2	1	5

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

**8.** Caso a combinação contemplada seja correspondente a um participante que não possua as condições de participação, sua inscrição será cancelada e o valor de prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.

**9.** O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site [http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal\\_resultado.asp](http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp), bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.



**BNP PARIBAS  
CARDIF**

**10. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado e, quando for o caso conforme este Regulamento, ao respectivo Funcionário Participante no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento.**

**10.1** O Funcionário Participante somente será contemplado caso comprove que é funcionário da Loja Parceira Cardif indicada no momento da abertura do sinistro.

**11.** O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

**12.** O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo consumidor contemplado, é aquele definido em lei.

**13.** O contemplado será contatado pelo número do telefone que consta na sua Proposta de Adesão ao Seguro ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

**14.** O Participante contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.

**15.** Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

**16. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos.**

**17.** A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67  
Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**